



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

LEI N.º 213/2002

**ABRE AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE BREJETUBA-ES, EXERCÍCIO DE 2002, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR GLOBAL DE R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR. IDEMIR MARTINUZO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento Municipal (Lei Municipal 145/2001), em favor da *Secretaria Municipal de Administração e Finanças, crédito Suplementar* no valor global de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para atender às seguintes programações:

## **02.02- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Dotação Orçamentária:

04.122.004.2007 – Manut. da Secretaria

319011 – Vencimentos

319011-01 – Vencimento pessoal fixo – 15.000,00 (quinze mil reais) – Ficha 124

**Art. 2º-** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de cancelamento total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

## **02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

04.122.004.3007 – Aquis. de equipamentos

449052 – Equip. material permanente

449052-04 – Aparelhos e utensílios – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) – ficha nº 202

449052-06 – Equip. p/ escritórios – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ficha nº 203

449052-07 – Equip. p/ proc. De dados – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) – ficha nº 204

Valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Brejetuba/ES, 07 de Novembro de 2002.

  
**IDEMIR MARTINUZO DA SILVA**  
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no Quadro de Avisos (mural) da Prefeitura Municipal de Brejetuba em 07 de Novembro de 2002.

  
**RIBAMAR AREIAS**  
Chefe de Gabinete